



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



DECRETO MUNICIPAL N.º040, DE 03 DE JUNHO DE 2020
GABINETE DO PREFEITO

“Altera o Decreto Municipal n.º 34/2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo covid-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no município de VICTOR GRAEFF-RS e dá outras providências”.

Cláudio Afonso Alflen, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se a proibição de abertura de bares no Município de Victor Graeff/RS, liberando os estabelecimentos para exercer normalmente as suas atividades, desde que respeitadas a higienização frequente das mãos e utilização de máscara de proteção, bem como o distanciamento mínimo, evitando-se a aglomeração de pessoas e respeitadas as demais exigências estabelecidas no artigo 13, do Decreto Estadual n.º 55.240/2020.

Parágrafo Único - Essa medida pode ser reavaliada a qualquer tempo, na forma do artigo 5º, do Decreto n.º 34/2020.

Art. 2º - Revoga-se o artigo 3º, do Decreto n.º 34/2020, ficando permitido a entrega de panfletos, folhetos e outros similares sobre produtos, mercadorias e demais, desde que realizado com moderação e adotadas as medidas de higienização e proteção à saúde.

Art. 3º - As demais determinações do Decreto n.º 34/2020, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, em 03 de junho de 2020.


CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal


Registra-se e Publica-se

Diego Paim Feistauer
Procurador Jurídico

